



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.279, de 06 de Janeiro de 1970.

Ementa: Cria a Escola Profissional Municipal de Araripina e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Profissional de Araripina sob a responsabilidade administrativa e jurídica da Prefeitura Municipal de Araripina, com a finalidade de ministrar a educação profissional básica, cujo funcionamento reger-se-á por seu estatuto e seu Regimento Interno.

Art. 2º - O estabelecimento de ensino de que trata o art. 1º desta lei, funcionará inicialmente em horário diurno, com cursos de datilografia, Bordado a mão, Bordado a máquina, e Corte e Costura, sendo a estes cursos acrescentados outros que se fizerem necessários, podendo estender-se ao período noturno, se houver necessário comprovada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 06 de Janeiro de 1970.

Francisco Jeú de Andrade - Presidente
Moisés Bom de Oliveira - 1º Secretário